



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

sexta-feira, 20 de janeiro de 2017, páginas 119/120

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL 15/2017 - FCAV. Abertura de Inscrições.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 14-17-PRAd de 10-1-2017, publicado em 12-1-2017 e com base nas Resoluções UNESP 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **1 Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **Higiene e Inspeção de Carnes e Pescado; Cadeias Produtivas: Matérias Primas Agropecuárias**, junto ao **Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal**, da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP.
O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.558,50, correspondente à referência MS-3.1, em 24 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **23 a 27-1-2017**, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
 - 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 - 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
 - 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 - 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.2. A área de formação da pós-graduação deve ser relacionada diretamente ao conjunto de disciplinas, dada a especificidade da área.
- 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade

compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 87,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. *Curriculum Lattes* documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcav.unesp.br.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcav.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova Didática (Peso 1) - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.

7.1.2. Prova de Títulos (Peso 2) - Análise do *Curriculum Lattes*, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Didática

A Prova Didática consistirá na análise dos seguintes aspectos relacionados à aula ministrada, em nível de graduação, aos quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) e calculadas as médias.

8.1.1. Conteúdo:

- . apresentação e abordagem do tema
- . desenvolvimento sequencial do tema em ordem clara e lógica
- . exatidão e atualidade das informações
- . capacidade de síntese e abrangência

8.1.2. Exposição:

- . adequação e qualidade do material didático
- . clareza/objetividade
- . adequação da linguagem e correção gramatical
- . ritmo da aula, fluência ao falar e dicção
- . uso adequado do tempo disponível

8.2. Prova de Títulos

Será avaliada a produção devidamente registrada *Curriculum Lattes*, que deverá refletir o mérito do candidato de acordo com a pontuação dos critérios abaixo (A nota dez será atribuída para o *curriculum* que obtiver a melhor pontuação; para os demais, as notas serão calculadas proporcionalmente).

8.2.1 Docência no Ensino Superior: (5,0/150 horas).

8.2.2 Orientação:

- . Projeto Extensão: (1,0/ano de projeto)
- . Trabalho/Estágio de conclusão de graduação: (0,5/orientação)
- . Iniciação Científica: (3,0/orientação)
- . Mestrado: (5,0/orientação)
- . Doutorado: (10,0/orientação)
- . Pós-doutorado: (15,0/orientação)

8.2.3 Artigo completo publicado nos últimos **cinco anos**:

- . Em periódico internacional: (3,0/artigo e 1,0/artigo, respectivamente, dentro e fora da área)
- . Em periódico nacional: (2,0/artigo e 0,5/artigo, respectivamente, dentro e fora da área)

8.2.4 Resumo em anais de eventos publicados nos últimos **cinco anos**: (0,1/trabalho)

8.2.5 Artigo na íntegra ou resumo expandido em anais de congresso publicados nos últimos **cinco anos**: (0,2/trabalho)

8.2.6 Bolsas de estudo obtidas durante a formação:

- . Iniciação científica: (2,0/ano e 1,0/ano, respectivamente, de órgãos de fomento e da própria Instituição de Ensino de Graduação)
- . Programa de Educação Tutorial: (2,0/ano)
- . Projeto de Extensão: (1,0/ano)
- . Mestrado: (3,0/ano e 1,5/ano, respectivamente, de órgãos de fomento e do próprio Programa de Pós-Graduação)
- . Doutorado: (5,0/ano e 2,5/ano, respectivamente, de órgãos de fomento e do próprio Programa de Pós-Graduação)

8.2.7 Participação em comissão organizadora de Reunião Científica: (1,0/evento).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos 2 membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

11.6. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.10. O *Curriculum Lattes* documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

11.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.14. Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de inclusão de qualquer tipo de documento, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 141/2017-FCAV).

PROGRAMA

1. Pré-abate e Inspeção Ante-morte de bovinos.
2. Abate humanitário de animais para consumo humano.
3. Fases tecnológicas do abate que interferem na higiene das carnes.

4. Inspeção pós-morte de bovinos.
5. Abate e Inspeção de Suínos.
6. Abate e Inspeção de Aves.
7. Conceito de cadeia produtiva e sua importância frente aos programas de qualidade e inocuidade.
8. Ferramentas de Inocuidade aplicadas à obtenção de produtos de origem animal.
9. Plano APPCC na indústria de alimentos de origem animal.
10. Noções de Análise de Risco e sua aplicação no mercado mundial de alimentos.

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL - RIISPOA - - Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - 1952 Decreto 30.961 de 29.03.52 - Ministério da Agricultura
2. GRACEY, J. F. & COLLINS, D. S. Meat hygiene. 9th Ed. Baillière Tindall. 1992.
3. HERENDA - FRANCO Food animal pathology and meat hygiene. Mosby Year Book. 1991.
4. I.C.M.S.F. El sistema de analisis de riesgos y puntos criticos. Su aplicación a las industrias de alimentos. Ed. Acribia SA. 1991.
5. LAWRIE, R. A. Ciencia de la carne. 3^a. Ed. Editorial Acribia SA. 1998.
6. PARDI, M. C. ; SANTOS, I.F.; SOUZA, E.R.; PARDI, H.S. - Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne - 1993.
7. PRÄNDL, O., FISCHER, A., SCHIMIDHOFER, T., SINELL, H.J. Tecnología e higiene de la carne. Ed. Acribia SA. 1994.
8. PRATA, L. F. Manual de enfermidades transmitidas por alimentos. FUNEP. 1999.
9. Risk Analysis - Proceedings of the World Congress on Meat and Poultry Inspection, 1993.